

# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.064/2009

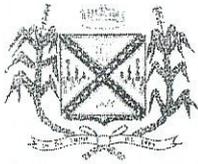
**EMENTA:** Dispõe sobre criação de cargos no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma prevista na Lei Orgânica do Município da Gameleira, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os cargos conforme a tabela abaixo:

Agente Administrativo	10
Assistente Social	03
Auxiliar de Consultório Dentário	06
Coveiro	02
Digitador	10
Eletricista	02
Enfermeiro	01
Enfermeiros Plantonistas	04
Médico Plantonista	03
Merendeiras	63
Motoristas	11
Nutricionista	01
Pedreiro	05
Professores	140
Psicólogo	02
Recepcionista	10
Serviços Gerais	127
Técnico em Enfermagem	13
Técnico em Laboratório	04
Vigilantes	70

"Governando com Responsabilidade"



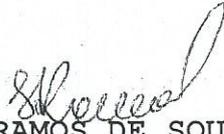
# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.055/2009.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2009.

  
JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA  
PREFEITO